



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 84/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 83.905,94 (Oitenta e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 83.905,94 (Oitenta e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
245	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.905,94
Total da Unidade				43.905,94

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	43.905,94
TOTAL	43.903,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por GIMERSON
DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.06.05 14:40:29 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 84/2020

DECRETO Nº 84/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 83.905,94 (Oitenta e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 83.905,94 (Oitenta e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
245	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.905,94
Total da Unidade				43.905,94

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	43.905,94
TOTAL	43.903,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A36E445B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2020. Edição 2017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>